



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 52 de 19 96
O funcionário WZ

16 - PAR
16-1353/1996

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 52/96

O PL 52/96, de autoria do nobre vereador José Índio Ferrerira do Nascimento, dispõe sobre a criação de centros de recuperação de drogados.

O projeto de lei em questão diz que os centros de recuperação de drogados serão construídos ou adaptados em pontos estratégicos do município, os quais serão definidos de acordo com o contingente de pessoas dependentes de drogas por região.

Vale a pena ressaltar que a problemática da dependência em relação às drogas cresce a cada dia na cidade de São Paulo. Isto ocorre principalmente pela falta de informação, educação e possibilidade de emprego, problemas sociais que levam algumas pessoas a recorrer ao uso de drogas.

Tendo em vista que as clínicas e hospitais particulares são muito caros, tendo em vista os recursos da maioria da população, e os hospitais públicos encontram-se em estado deplorável, faz-se necessária a construção de centros de recuperação de drogados regionais.

Sendo assim, favorável é o parecer ao projeto de lei em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, 15.6.96.


ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA


EMÍLIO MENECHINI
PRESIDENTE

Manoel Mendes



17 - FELCOM
17-3109/1996